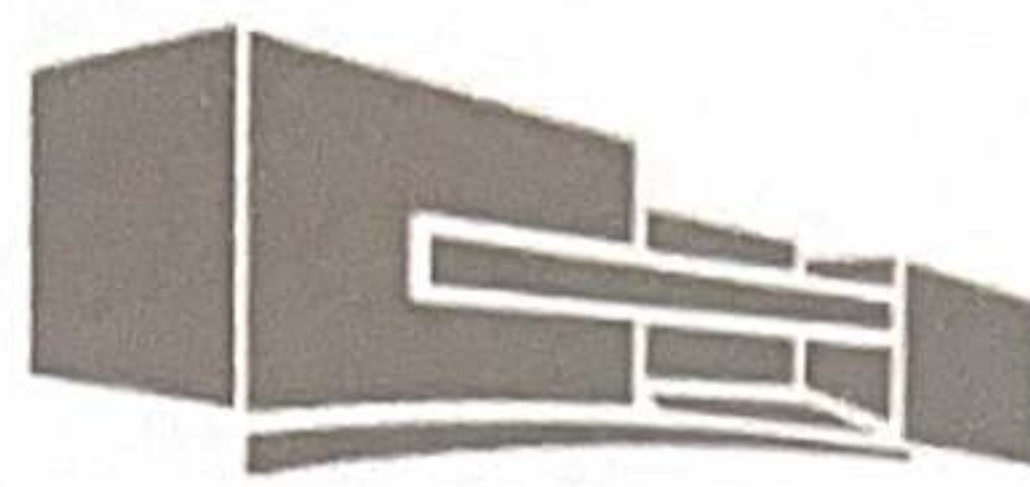




PROJETO DE LEI Nº 04/2025

DECLARAR COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ O MOVIMENTO CAMPISTA ANJOS DA MISERICÓRDIA DE MARABÁ-ACAMM.

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá o Movimento Católico Campista Anjos da Misericórdia de Marabá - ACAMM, reconhecendo sua importância para a comunidade local.

Artigo 2º - O Movimento Campista é uma manifestação cultural e religiosa que promove a fé, a evangelização, a solidariedade, e o engajamento social dos familiares, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e atuantes na comunidade para as presentes e futuras gerações

Artigo 3º - O Movimento Campista é responsável por diversas atividades, como encontros, retiros espirituais, ações sociais e eventos religiosos, que corroboram os vínculos comunitários e a identidade católica na região.

Artigo 4º - O Poder Público Municipal, em parceria com entidades e instituições ligadas ao Movimento Católico Campista, deverá promover ações de preservação, valorização e promoção das tradições e práticas culturais religiosas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 30 dias a contar da data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

JIMYSSON MESQUITA PACHECO
Vereador Câmara Municipal de Marabá



JUSTIFICATIVA

O Movimento Católico Campista é uma importante manifestação cultural e imaterial do município de Marabá, que está sendo enraizado na elevação da religiosidade, da fé, e da evangelização social. Através de suas atividades, o Acampamento abre para a formação de cidadãos conscientes, solidários, promove a integração e a unidade da comunidade católica local. Ao declarar o Movimento Católico Campista como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá, reconhecemos a importância de suas ações e valores para a preservação da identidade cultural e religiosa da região. O Patrimônio Cultural Imaterial, segundo a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada pela Unesco em 2003 e ratificada pelo Brasil em 2006, é composto pelas práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural e religioso. Além disso, garantimos a proteção e valorização de suas práticas e tradições, assegurando a continuidade de suas atividades e o reconhecimento de sua relevância para a comunidade.

Diante do exposto, este projeto de lei visa preservar e valorizar o Movimento Católico Campista como parte integrante do patrimônio cultural e imaterial de Marabá.

JIMYSSON MESQUITA PACHECO
Vereador Câmara Municipal de Marabá